

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 776/2024**

1. PROCESSO Nº 1054/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aluguel do Templo da Primeira Igreja Batista de Ijuí, para o dia 13/11/2024, nos turnos manhã e tarde, para realização do Evento LET PROG, conforme termo de referência em anexo.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE IJUI
CNPJ/CPF nº 90.742.537/0001-10

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	UN	Aluguel do Templo da Primeira Igreja Batista de Ijuí, para o dia 13/11/2024, nos turnos manhã e tarde, para realização do Evento LET PROG, conforme termo de referência em anexo.	1.200,00	1.200,00

Valor total da contratação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	Secretaria Municipal de Educação		
09			
Unidade	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional		
0901			
Função	Educação		
12			
Sub-função	Administração Geral		
122			
Programa	Inova Educação		
103			
Projeto/Atividade	Gestão do Sistema (SMED)		
2			
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso	
8702	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Categoria econômica	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
339039100000			

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 05 de novembro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 776/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 05 de novembro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito